ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1930/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 9.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO10 – SECRET.MUNIC.D/TRAB.CIDAN. E ASSIST. SOCIAL.....R$ 9.000,00
U.Orç. 01- Sec. Munic. de Trabalho, Cidadania e Assist. Social.....R$ 9.000,00
FUNÇÃO –08 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO – 244- Assistência Comunitária
PROGRAMA 0023 – Assistência Social Comunitária
Projeto 1.070- Contrapartida Melhor I.....R$ 9.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 9.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução da seguinte Dotação no valor de R$ 9.000,00(nove mil reais):

ÓRGÃO10 – SECRET.MUNIC.D/TRAB.CIDAN. E ASSIST. SOCIAL.....R$ 9.000,00
U.Orç. 01- Sec. Munic. de Trabalho, Cidadania e Assist. Social.....R$ 9.000,00
Projeto 1.057 – Auxílio p/construção e Reforma Pequenas Casas a Indigentes.....R$ 9.000,00
4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 9.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e Plano Plurianual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 21 de outubro de 2003.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 21 de outubro de 2003.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração